



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO SISLOG

Cabeçalho

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ADITIVO CONTRATUAL

CABEÇALHO COM AS PARTES

NÚMERO DO PROCESSO - SISLOG 202500005024477

NÚMERO DO PROCESSO - SEI 202520920001271

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.

PARTES

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 691, 23 º andar, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Gestão Integrada, **Marcela Inácio Esteves dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.053.301-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 03.883.919/0001-69, com sede na Rua C-155, nº 596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **Marcelo Cardoso de Brito**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.853.981-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202500005024477, e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o

presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2025/SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2025/SEINFRA e o reajuste do preço contratado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cujo objeto é a prestação do serviço de dedetização contra insetos, desratização e controle de pragas em geral, na forma do art. 92, §4º, I e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2. 1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2025/SEINFRA, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16/08/2026 a 16/08/2027**.

2.2. DO PREÇO

2.2.1. Os preços do Contrato nº 29/2025/SEINFRA, após aplicação do índice IPCA de 4,142850%, são os seguintes:

Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unitário - Contrato nº 29/2025	Valor Unitário - 1º Termo Aditivo	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Manejo e Controle de Pragas, desinsetização, desratização e descupinização	2.793	m²	R\$ 0,37	R\$ 0,39	R\$ 1.089,27	R\$ 13.071,24
Valor Total						R\$ 13.071,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 13.071,24** (treze mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.04.122.4200.4243, Natureza de Despesa 3.3.90.39.57, Fonte de Recurso 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2026.4301.006.00094, de 01/07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do

contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

FECHO

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Marcela Inácio Esteves dos Santos

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Marcelo Cardoso de Brito

Representante Legal

GOIANIA, aos 17 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO DE BRITO, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS, Superintendente**, em 23/07/2026, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2026, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93297526** e o código CRC **8DD37DA8**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024477



SEI 93297526